



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 35/2021

(Revogada pela [Portaria Cremeb nº 11/2023](#))

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme Portaria CREMEB n.º 08/05 e o Normativo de Pessoal do Cremeb que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de Gerenciamento das Atividades das Delegacias Regionais do Cremeb;

CONSIDERANDO a [Resolução Cremeb nº 371/2021](#).

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Servidora **Denise Maria Gomes de Araújo Monteiro** como Coordenadora Operacional das Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - A Coordenadora deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Acompanhar a execução das atividades pertinentes às Delegacias Regionais, bem como o desenvolvimento de rotinas administrativas e operacionais;
- Supervisionar a aplicação de manuais, normas e procedimentos, analisando as necessidades, e a padronização dos serviços;
- Apresentar soluções para a racionalização e otimização dos trabalhos realizados;
- Dar o suporte necessário aos Delegados e demais membros regionais;
- Orientar os Delegados Regionais e Representantes no planejamento de cursos e eventos no interior, supervisionando sua realização;
- Elaborar o calendário de reuniões gerais e individuais das Delegacias;



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- Divulgar entre as Regionais as ações educativas e de comunicação dos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Intermediar a representação dos membros da Delegacia na participação em congressos, seminários, reuniões, audiências públicas, etc., promovidas por outros órgãos na área da medicina e da saúde, quando acionados pela Diretoria;
- Confeccionar os Atos de Concessão para pagamento de Auxílio Representação/Diárias, quando convocados a participar de reuniões, fiscalizações, audiências ou representações;
- Planejar o Programa Cremeb Itinerante;
- Coordenar as ações relativas aos servidores lotados nas Regionais, quer sejam: controle de ponto, programação de férias, treinamentos, folgas, atestados médicos, afastamentos, avaliação de desempenho, entre outros;
- Acompanhar atividades e prazos para realização do PCMSO e PPRA;
- Supervisionar as demandas de suprimento de materiais, equipamentos e serviços;
- Acompanhar o vencimento dos contratos de locação das sedes das Regionais;
- Acompanhar o cumprimento das fiscalizações demandadas pelo DEFIC;
- Acompanhar o calendário de audiências do Tribunal de Ética Médica, e solicitações de intimações / citações pessoais;
- Elaborar relatórios diversos dos serviços realizados pelas Regionais, assegurando a aplicação de decisões estratégicas emanadas pela Diretoria, buscando o desenvolvimento contínuo da Organização;
- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 29 de julho de 2021

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente